



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2021

EDITAL N° 010/2021

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Lavrinhas, Estado de São Paulo, Senhor **JOSE BENEDITO DA SILVA**, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que, em obediência às disposições da Lei Federal no 8.666/93 com suas posteriores alterações, fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE N° 002/2021**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES E EMISSÃO DOS RESPECTIVOS LAUDOS TÉCNICOS NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM – CEMUDI, BAIRRO JARDIM MAVISOU**, conforme Termo de Referência - Anexo I.

Os interessados deverão entregar os envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços devidamente fechados e lacrados até o **dia 08/03/2021 às 08h30m**, e abertura dos citados envelopes se dará no **dia 08/03/2021 às 09h**, nos termos do que dispõe o edital de licitação.

A documentação e as propostas serão analisadas em sessão pública, na data e hora acima mencionadas, na sede da Prefeitura do Município Lavrinhas, sito no Paço Municipal, 200, Centro, pela Comissão Julgadora de Licitação.

A - DO OBJETO

A.1. A PRESENTE TOMADA DE PREÇOS TEM POR OBJETIVO A OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES E EMISSÃO DOS RESPECTIVOS LAUDOS TÉCNICOS NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM – CEMUDI, BAIRRO JARDIM MAVISOU, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO, POR ATÉ 60 (SESSENTA) MESES, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8666/93, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

B - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

B.1. No exercício financeiro em curso, as despesas que tenham por origem o contrato decorrente desta licitação serão custeadas pelas verbas previstas no orçamento em vigor sob n°:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Secretaria de Saúde	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0301
	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0301
	3.3.90.39.00.00.00.00.02.0303
	3.3.90.39.00.00.00.00.05.0301
	3.3.90.39.00.00.00.00.05.0303

B.2. As despesas a serem realizadas nos exercícios financeiros subsequentes onerarão as dotações específicas previstas nos respectivos orçamentos.

C - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para participar da presente licitação as empresas interessadas deverão obedecer às seguintes condições:

C.1. Ser devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, possuindo o Certificado de Registro Cadastral - CRC, compatível com o objeto licitado;

C.2. Apresentar os documentos e proposta em uma única via, sendo que as propostas deverão ser preenchidas sem rasuras, ou impressas por computador;

C.3. Na hipótese de apresentação de documento através de cópias, as mesmas deverão estar legíveis e devidamente autenticadas, e desde que não haja disposição especial a cada espécie de documento;

C.4. Será vedada a participação nesta licitação de empresas:

a) tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

b) esteja sob decretação de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação, exceto, quando autorizada judicialmente, ou quando estiver com o plano de recuperação aprovado e homologado;

c) Impedidas de transacionar com a administração pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;

d) não contenha no seu CONTRATO ou estatuto social finalidade ou objetivo compatível com a prestação dos serviços licitados;

e) estejam constituídos sob a forma de consórcio;

C.5. Do Edital

C.5.1. O edital completo deverá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Lavrinhas **no horário das 09h00min horas às 12h00min**, ou através do site WWW.lavrinhas.sp.gov.br nos dias úteis, a partir de sua publicação;

C.5.2. Quando da retirada do edital, o interessado deverá indicar o nome do responsável por receber informações decorrentes deste certame e por qual endereço deseja receber tais informações ou esclarecimentos;

C.5.3. No ato de recebimento do edital, deverá o interessado verificar seu conteúdo, assinando termo de recebimento integral das peças que o compõe;

C.5.4. O interessado deverá examinar cuidadosamente o edital e seus anexos, tomando ciência de seus exatos termos;

C.5.5. O edital completo é assim composto:

1º- Edital;

ANEXO I. Termo de Referência;

ANEXO II. Relação de Documentos Para Cadastro;

ANEXO III. Minuta de Contrato;



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

ANEXO IV. Modelo de Declaração de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP);

ANEXO V. Modelo Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação;

ANEXO VI. Modelo de Declaração de Habilitação;

ANEXO VII. Modelo de Declaração de que não emprega menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis (16) anos;

ANEXO VIII. Modelo de Declaração que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, quanto à observância do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

D - DO CADASTRO PARA PARTICIPAÇÃO

D.1. Os interessados em participar do presente certame deverão ter seu cadastro concluído em até 03 (três) dias úteis antes da data de encerramento do prazo de recebimento dos envelopes documentação e proposta, e/ou apresentarem a documentação exigida no Item - "Documentação para Habilitação" em conformidade com a Seção II, Da Habilitação, artigos 27 a 31 e seus itens, parágrafos e incisos, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devendo as empresas interessadas ser do ramo de atividade, pertinente ao objeto desta licitação, cujo objeto social, seja compatível com o objeto disputado;

D.2. Para o cadastramento os interessados deverão entregar os documentos referente ao **ANEXO II** - Relação de Documentos para Cadastro, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Lavrinhas, sito no Paço Municipal, 200, Centro, no **horário das 09:00 às 12:00 horas** de segunda a sexta-feira, até 03 (três) dias úteis anteriores a data de encerramento do prazo de recebimento dos envelopes documentação e proposta.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

E - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

E.1. Os documentos para a habilitação e a proposta deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos e lacrados, os quais deverão ser entregues à Comissão Julgadora de Licitação, na data, hora e local determinado no preâmbulo deste Edital;

E.2. As propostas deverão ser datilografadas ou impressas por computador, devendo estar numeradas, rubricadas em todas as suas folhas, datadas e assinadas pelo representante legal da Proponente;

E.3. Quando a empresa não estiver representada por sócio ou diretor devidamente identificado no contrato social ou em ata de eleição de diretoria, a apresentação e entrega dos envelopes deverão ser feitas através de representante devidamente credenciado pela Proponente;

E.4. A credencial deverá ser específica para o presente certame, podendo ser feita por instrumento público ou particular, e neste último caso com firma reconhecida, devendo o credenciado apresentar-se munido de documento de identidade.

F - DO ENVELOPE N° 1 - HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em única via, em envelope opaco e lacrado, com a seguinte identificação externa:

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021

ENVELOPE N° 1 - HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE - CNPJ/MF)

F.1. Deverão constar neste envelope os seguintes documentos:

F.1.1. Declarações da Proponente:

a) Que se sujeita a todas as condições deste Edital;



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

- b) Que assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços objeto desta Tomada de Preços pelo período de vigência do contrato;
- c) Que responderá civil e criminalmente pela veracidade de todas as informações constantes da documentação e da proposta apresentadas;
- d) Que tem condições de realizar e prestar imediatamente os serviços objeto desta Tomada de Preços;
- e) Que tem pleno conhecimento do objeto da licitação e do local onde serão realizados os serviços;
- f) Que a empresa não se encontra impedida de licitar e nem possui quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta. A proponente deverá, ainda, declarar a superveniência de fato impeditivo de habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências desse Edital, Anexo V;
- g) Declaração de Habilitação, Anexo VI;
- h) Declaração de que não emprega menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis (16) anos, Anexo VII;
- i) Declaração que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, quanto à observância do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, Anexo VIII;

F.1.2. Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Lavrinhas.

F.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

F.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede do Licitante, relativa a tributos estaduais, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débito - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do Licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

f) Certidão Negativa de Débito - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

F.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de Capacidade Técnica em nome da Licitante, mediante a apresentação de atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

b) A comprovação do item anterior poderá ser feita em nome da empresa proponente ou de seus técnicos, desde que, neste último caso, seja comprovado que os mesmos mantêm vínculo profissional com a proponente, na data da licitação e que estejam integrando a equipe da licitante, demonstrando a RESPONSABILIDADE ou CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA nos serviços executados.

c) Comprovação do Vínculo: A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico deverá atender os seguintes requisitos:

c.1. Empregado: Cópia da ficha ou livro de registro de empregado, ou ainda, cópia da Carteira de Trabalho, ou Contrato de prestação de serviços;

c.2. Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

c.3. Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição da diretoria devidamente publicada na imprensa em se tratando de sociedade anônima.

F.5. - DOCUMENTO RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, ou, ainda, balanço de abertura para empresas constituídas no presente exercício;

b) Índice e valores contábeis que deverão ser comprovados:

b.1. LIQUIDEZ GERAL - LG

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ maior ou igual a 1,00

b.2. LIQUIDEZ CORRENTE - LC

$LC = (AC / PC)$ maior ou igual a 1,00

b.3. GRAU DE ENDIVIDAMENTO - GE

$GE = (PC + ELP) / AT$ menor ou igual a 0,50

Onde: AC = Ativo Circulante / PC = Passivo Circulante / RLP = Realizável em Longo Prazo / ELP = Exigível em Longo Prazo / AT = Ativo Total

c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da proponente, emitida com prazo não anterior a 60 (sessenta) dias corridos da data designada para o recebimento e abertura dos invólucros contendo as propostas, quando não apresentarem indicação do período de validade;

F.6. A documentação acima poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial, quando outra forma específica não for exigível;

F.7. Os documentos que não tenham prazo de validade especificado no seu corpo, em lei ou neste edital, deverão ter sido expedidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega dos documentos de Habilitação;

F.8. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão ser subscritos por seu representante legal, devidamente comprovado, que rubricará todas as folhas;



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

F.9. Durante a fase de Habilitação e/ou Classificação e/ou Adjudicação, a Comissão Julgadora de Licitação de Licitação poderá proceder a vistoria técnica dos equipamentos e demais instalações declaradas pela Proponente, bem como fazer diligências, caso entenda necessário, nos documentos e certidões apresentados pela Proponente.

G - DO ENVELOPE N° 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços deverá ser apresentada em única via, em envelope opaco e lacrado, com a seguinte identificação externa:

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021

ENVELOPE N° 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE - CNPJ/MF)

G.1. A proposta deverá ser apresentada, em impresso próprio da licitante, numerada sequencialmente, contendo obrigatoriamente os itens a seguir, tudo devidamente datado, assinado pelo representante legal da empresa, com carimbo da licitante e identificação do subscritor;

G.2. Carta de apresentação, em papel timbrado da Proponente, no idioma nacional, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas indicando:

a) Número da licitação e seu objeto;

b) Assinatura ao final e rubrica nas demais folhas, pelo representante legal do Proponente;

c) Declaração do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

H - DO PROCESSAMENTO DA HABILITAÇÃO

H.1. O recebimento dos envelopes será efetuado pela Comissão Julgadora de Licitação, impreterivelmente até a data e hora mencionadas no preâmbulo deste Edital, no endereço ali referido, na presença de quaisquer autoridades



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

e demais interessados, lavrando-se em cada ato, ata circunstanciada, e adotando-se o seguinte procedimento:

H.1.1.1. Recebimento das credenciais dos representantes de cada Proponente;

H.1.1.2. Nenhuma credencial ou proposta será admitida após o início da sessão pública;

H.1.1.3. Os documentos de credenciamento, procurações ou contrato social, deverão vir acompanhados da cédula de identidade do credenciado e/ou do representante legal e/ou diretor e/ou sócio, com poderes para tanto da empresa e serão apresentados diretamente à Comissão Julgadora de Licitação em separado dos Envelopes nº 1 – Habilitação e nº 2 – Proposta de Preços, no local e horário da Sessão de Abertura e examinados pela mesma antes da abertura dos respectivos envelopes;

H.1.1.3.1. Em se tratando de instrumento particular de procuração, este deverá ser apresentado com firma reconhecida, e se for substabelecimento deverá estar acompanhado do mandato do outorgante;

H.1.1.3.2. Quando a empresa se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios deverá o mesmo apresentar os estatutos sociais e ata de eleição, se existir, no original ou através de cópia autenticada, que demonstre essa condição;

H.1.1.3.3. O representante legal da Proponente ou credenciado deverá possuir poderes para desistir de interpor recursos sobre as decisões da Comissão Julgadora de Licitação;

H.1.1.3.4. A proponente apresentara neste mesmo momento, endereço oficial e número de fax para a comunicação com a Comissão Julgadora de Licitação Permanente de Licitações, considerando-se notificada a empresa com o encaminhamento de fax para o número indicado;

H.1.1.4. Durante os trabalhos, a empresa Proponente só poderá se manifestar através do seu representante legal ou credenciado;



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

H.1.5. Os documentos de credenciamento - procurações e cartas credenciais - serão retidos pela Comissão Julgadora de Licitação de Licitação e juntados ao processo da licitação;

H.2. A abertura do **Envelope nº 1 - Habilitação** e a verificação e rubrica dos documentos de habilitação das Proponentes terá início na hora e dia mencionados no preâmbulo deste Edital, logo após o encerramento do recebimento dos envelopes;

H.3. Caso a análise da documentação seja concluída na mesma data do recebimento dos envelopes, o resultado será comunicado pela Presidência da Mesa aos participantes, desde que todos os representantes estejam presentes;

H.4. Serão Inabilitados os Proponentes que:

H.4.1. Deixarem de apresentar qualquer documento exigido, ou apresentá-lo em desacordo com este edital;

H.4.2. Não atenderem às exigências mínimas de qualificação previstas neste edital;

H.4.3. Apresentarem no **Envelope nº 1 - Habilitação** qualquer referência ao conteúdo do **Envelope nº 2 - Proposta Comercial**;

H.4.4. Apresentarem documentação incompleta, com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamentos, emendas, ressalvas ou omissões ou, ainda, não apresentarem os documentos na íntegra;

H.4.5. Não atenderem às exigências técnicas ou descritas neste edital ou em qualquer das suas Seções;

H.4.6. Em caso de inabilitação superveniente de Proponentes;

H.5. Divulgada a decisão sobre a habilitação e inabilitação das Proponentes, em havendo renúncia expressa de todos os interessados do seu direito de recorrer da decisão tomada pela Comissão Julgadora de Licitação, a licitação terá prosseguimento com a abertura do Envelope nº 2 - Proposta de Preços;



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

H.6. Caso tenham sido apresentados recursos na fase de habilitação ou não tenha sido possível analisar a documentação na mesma data do recebimento dos envelopes, o resultado do julgamento da fase de habilitação será comunicado aos participantes através do endereço e número de fax apresentado como oficial pela proponente, conforme estabelecido no item H.1.3.4, ou em reunião realizada para este fim com a presença de todos os participantes, sendo a abertura do **Envelope n° 2** das Proponentes habilitadas realizada em data previamente comunicada aos participantes;

H.7. Às Proponentes inabilitadas será restituído o **Envelope n° 2 - Proposta de Preços**;

H.8. A Comissão Julgadora de Licitação procederá à abertura do **Envelope n° 02**, conferirá e rubricarão todos os documentos, devendo, também, os representantes legais ou credenciados neles assinar;

H.9. Abertos os **Envelopes n° 2 - Proposta de Preços** das empresas habilitadas, as "Propostas" serão rubricadas e analisadas pelos participantes e, posteriormente, pela Comissão Julgadora de Licitação, devidamente assessorada pelo corpo técnico, conforme o caso;

H.10. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que:

H.10.1. Conter rasuras, com emendas ou borrões;

H.10.2. Apresentem vantagens não previstas neste Edital e ofereçam preços ou vantagem baseados em oferta de outra Proponente;

H.10.3. Não apresentarem o prazo de validade das propostas, conforme o disposto neste edital;

H.10.4. A Comissão Julgadora de Licitação poderá desclassificar ainda propostas por fundamento de ordem técnica, jurídica ou administrativa, cuja justificativa se fará obrigatoriamente;

H.10.5. Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido pela Prefeitura Municipal de Lavrinhas, ou seja, de até **R\$ 42.500,00 (quarenta e**



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

dois mil e quinhentos reais) mensais e de até R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) anual, e/ou as propostas com preços manifestamente inexequíveis na forma da Lei, considerada estas as que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, bem como os critérios de aferição de exequibilidade prescritos no Inciso II do Artigo 48, parágrafo I e II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, com suas atualizações e alterações;

H.11. As Propostas de Preços que estejam de acordo com as disposições deste Edital, serão classificadas em ordem crescente do menor para o maior preço;

H.12. Feita a classificação, será julgada vencedora a empresa que apresentar proposta que corresponda ao menor preço global à Administração, para a execução dos serviços especificados na planilha de preços, anexa no presente edital;

H.13. No caso de empate serão observados o critério estabelecido no artigo 44 da Lei complementar nº 123/2006;

H.13.1. Ocorrendo ainda o empate de preços globais, conforme item anterior, por duas ou mais licitantes será observado o disposto no artigo 45 § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

H.13.2. Persistindo o empate após a utilização da regra estabelecida no item anterior, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual as licitantes empatadas serão convocadas;

H.14. A Comissão Julgadora de Licitação informará aos presentes através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, ou através de carta AR, o resultado do julgamento das Propostas;

H.15. Ultrapassada a fase de habilitação, não será permitida a desistência de participação e conseqüente retirada de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Julgadora de Licitação;



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

H.16. A intimação das decisões referentes a habilitação, julgamento de propostas, adjudicação e homologação, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, ou através de carta AR, ou em reunião especialmente marcada para tal fim, com a presença de todos os participantes, ou ainda pelo fax indicado pelo Proponente;

H.17. As propostas poderão ser examinadas por qualquer interessado, devendo ser rubricadas pelos representantes credenciados das Proponentes que estiverem presentes ao ato público.

I - DOS RECURSOS

I.1. Dos atos da Comissão Julgadora de Licitação julgadora da presente licitação caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações, salvo nas hipóteses específicas de desistência de recurso;

I.2. Os recursos administrativos deverão ser interpostos perante a Comissão Julgadora de Licitação, em duas vias, e entregues na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Lavrinhas, sendo que os mesmos serão apreciados pelo Sr. Prefeito Municipal;

I.3. Interposto o recurso os demais interessados serão comunicados e poderão impugná-lo no prazo legal;

I.4. A intimação dos atos previstos neste item será feita mediante publicação na imprensa oficial ou diretamente ao representante legal das licitantes, ou de acordo com o previsto no item H.14.

J - ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO

J.1. A Prefeitura do Município de Lavrinhas adjudicará o objeto do certame ao licitante cuja proposta tenha significado o menor preço global para execução dos serviços;

J.2. Adjudicado o objeto e homologada a presente licitação, a Prefeitura do Município de Lavrinhas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

da homologação do resultado da Tomada de Preços, convocará a Proponente cuja proposta foi julgada vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação, assinar o contrato;

J.3. Caso o adjudicatário não compareça no prazo estipulado será convocada a segunda colocada no certame, nas mesmas condições do primeiro e assim por diante, até a última empresa classificada nos termos do disposto no § 2º do artigo 64 da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações;

J.4. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, implicará em multa de 5% do valor do contrato a favor da Administração e o impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a critério da Administração;

J.5. O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas, pelo presente edital e pelas demais normas da Lei no 8.666/93 com suas posteriores alterações.

K - DO REGIME DE EXECUÇÃO/CONTRATAÇÃO/TIPO DE LICITAÇÃO E DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

K.1. A execução/contratação será processada pelo regime de locação por preço unitário e o tipo de licitação é o de menor preço;

K.2. O pagamento dos serviços será feito através de programação financeira do agente técnico da Secretaria Municipal de Saúde, por serviços efetivamente realizados, submetida à fiscalização da Municipalidade;

L - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

L.1. O objeto da presente Tomada de Preços será realizado pela Contratada por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme interesse da Contratante, de acordo com as condições seguintes:

L.1.1. A composição do valor deverá incluir a remuneração de todos os atos, atividades, materiais e insumos necessários à realização do exame, até a entrega do resultado através do respectivo laudo, não cabendo remunerações



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

complementares a qualquer tipo ou aquisições de materiais ou insumos necessários à realização do objeto contratado.

L.1.2. Os equipamentos objeto desta licitação deverá ser entregues no local designado pela Prefeitura de Lavrinhas/SP, por conta e risco do prestador de serviços, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da data da assinatura do Contrato.

L.2. A Contratada deverá seguir as normas técnicas e administrativas e os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, de acordo com a Lei nº 8.080/90, bem como as normas da Legislação Sanitária vigente;

L.3. A Contratada deverá apresentar mensalmente faturas e relatórios de pacientes atendidos até o 3º dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços, inclusive do Boletim de produção Ambulatorial - BPA, de acordo com a codificação e critérios técnicos da Tabela de Procedimentos do SUS, instituída pela PT GM/MS, de 06/11/2007 e alterações posteriores;

L.4. Os resultados dos exames devem ser disponibilizados em laudos impressos, observando o prazo máximo de 03 (três) dias, úteis, para entrega dos resultados ao paciente, ou a Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinado no documento de encaminhamento do paciente para realização dos exames;

L.5. A Contratada somente realizará os exames devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor a ser designado formalmente para tal, mediante a apresentação do Cartão SUS, do paciente encaminhado;

L.6. A Fiscalização do contrato decorrente desta licitação será, para todos os fins, exercido pela Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor a ser designado formalmente para tal, que determinará o que for necessário para regularização de faltas e defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando o Titular da referida Secretaria como corresponsável.

L.7. A fiscalização do contrato caberá:



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

- a)** verificar se a execução dos serviços está sendo realizada em conformidade com as determinações deste edital, e do contrato gerado para sua execução;
- b)** adotar as providências necessárias a preservação dos interesses do erário, promovendo a atestação das faturas, opinando pela aplicação das penalidades cabíveis em caso falhas e inadimplementos, praticar os atos indispensáveis a boa execução do contrato sob sua responsabilidade;
- c)** emitir, e cobrar, com a periodicidade determinada, os relatórios a cerca da execução do contrato, sugerindo, em tempo hábil, as providências necessárias em benefício da Administração, inclusive no tocante às hipóteses de alterações contratuais, de prorrogação, de rescisão, bem como aquelas destinadas a abertura de novo procedimento licitatório, se for o caso.
- d)** ficam reservadas a fiscalização/gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo, e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus a Contratante, ou modificação do objeto da contratação;
- e)** as decisões que ultrapassarem a competência da fiscalização do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscalizador, através dele, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes;
- f)** a Contratada deverá aceitar, obrigatoriamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades;
- g)** a existência e atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Administração Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará responsabilidade da Administração Municipal ou de seus prepostos, devendo,



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato da Administração Municipal dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

L.8. A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar o serviço no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no Contrato.

L.9. O prestador de serviço que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de entrega/serviço no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

L.10. O prazo de início dos serviços é imediato após confirmação do recebimento da Ordem de Entrega;

L.11. A contratação com prestador de serviços será formalizada por intermédio de Contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de entrega/serviço ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8666/93.

M - DOS PAGAMENTOS, DOS REAJUSTES E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO FIRMADO

M.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de Compras por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa Contratada.

M.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do Processo Licitatório e número da Tomada de Preços, a descrição dos exames, quantidades, preços unitários e o valor total.

M.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

M.2.1. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

M.3. O Contrato poderá ser repactuado, na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis e/ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da apresentação da proposta, ou da última repactuação, visando adequação aos novos preços de mercado e mediante demonstração analítica da variação dos componentes de custos, devidamente justificada.

M.3.1. Para a repactuação acima mencionada, a CONTRATADA deverá apresentar planilhas que evidenciem analiticamente a variação dos custos, devidamente comprovada e justificada. A comprovação poderá ser feita por meio de notas fiscais de matérias primas, peças e/ou equipamentos, ou outros documentos contemporâneos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de repactuação, cabendo ao Contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se o índice legal em vigor.

M.4. O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

M.5. Nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93, poderá o presente contrato ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, a critério da Administração.

N. - DAS PENALIDADES

N.1. A licitante vencedora estará sujeita às penalidades previstas no referido instrumento contratual e nas demais estabelecidas na legislação pátria, cuja minuta integra o presente edital.

O - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O.1. Incumbirá à Prefeitura do Município de Lavrinhas:



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

O.1.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços a serem prestados;

O.1.1.1. Para fiscalizar o cumprimento e o fiel atendimento às disposições contratuais e objetivando a boa execução e qualidade dos serviços, a Prefeitura Municipal de Lavrinhas designará representantes, encarregados da fiscalização, os quais terão poderes específicos para acompanhar a execução do contrato, podendo inclusive visitar as instalações vinculadas ao contrato e acompanhar todas as etapas de execução dos serviços prestados, sem, contudo comprometer a normal execução dos mesmos;

O.1.2. Autorizar o início de execução dos serviços, emitindo a respectiva Ordem de Serviços;

O.1.3. Aplicar as penalidades previstas nas leis que regem a matéria e, especificamente, no contrato;

O.1.4. Pagar pontualmente o valor contratual dos serviços de acordo com as prescrições constantes no contrato, oferecendo as garantias necessárias para assegurar o respectivo pagamento;

O.1.5. Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e contratuais;

O.1.6. Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, adotando as medidas necessárias à preservação das condições efetivas da proposta vencedora da licitação.

O.2. Incumbirá à CONTRATADA:

O.2.1. Prestar os serviços na conformidade das disposições legais e contratuais;

O.2.2. Atender às determinações da Prefeitura do Município de Lavrinhas fornecendo, quando solicitado, todos os dados, informações e elementos referentes aos serviços;



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

O.2.3. Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pela execução dos serviços objeto do certame, excluindo a Prefeitura do Município de Lavrinhas, de quaisquer reclamações, multas ou indenizações;

O.2.4. Firmar sob sua inteira responsabilidade e exclusivo ônus todos os seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros, bem como multas e ou indenização aplicados nos termos da lei;

O.2.5. Adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável;

O.2.6. Cumprir as exigências de normas legais de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os equipamentos de proteção individual aos seus empregados.

P. - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

P.1. A inexecução total ou parcial do Contrato acarretará a aplicação das sanções contratuais ou rescisão do contrato;

P.2. Constituem motivos para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais;

b) O atraso injustificado no início do serviço;

c) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura do Município de Lavrinhas;

d) A subcontratação total ou parcial do seu objeto sem anuência da Prefeitura do Município de Lavrinhas;



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

e) O desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

f) O cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do §1º - art. 67 da Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações;

g) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

h) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

Q. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Q.1. As Proponentes poderão ser convocadas, em qualquer fase do processo licitatório, a prestar esclarecimentos ou informações complementares e, quando convocadas, não atendendo à solicitação, serão consideradas eliminadas do certame;

Q.2. Todas as dúvidas eventualmente surgidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado neste edital ou através do fone nº 12 - 3146-1110, aos cuidados da Comissão Julgadora de Licitação;

Q.2.1. Somente serão respondidas as dúvidas que forem encaminhadas até o quinto dia útil anterior à data marcada para entrega dos envelopes de documentos e propostas definida no preâmbulo deste edital;

Q.3. Qualquer cessão ou subcontratação total ou parcial do objeto deste edital só poderá ser feita com expressa autorização da Prefeitura do Município de Lavrinhas;

Q.4. O edital na sua íntegra e a proposta da Proponente farão parte integrante do contrato, independente de transcrição;

Q.5. As alterações contratuais serão procedidas nos termos do contrato e do artigo no 65 e seus parágrafos da Lei Federal no 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas posteriores alterações;



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

Q.6. Todas as informações, elementos ou esclarecimentos solicitados pelos interessados, serão sempre por escrito;

Q.7. Toda e qualquer comunicação entre a Prefeitura do Município de Lavrinhas e as Proponentes será, obrigatoriamente, por escrito e só assim terá validade;

Q.8. A Empresa CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços na forma determinada por lei. A variação será compromissada através de Termo Aditivo;

Q.9. As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Julgadora de Licitação, com assessoramento do departamento jurídico municipal;

Q.10. Para conhecimento do público expede-se o presente edital e seu resumo publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, jornal de grande circulação, e afixado em local de costume;

Q.11. A Prefeitura do Município de Lavrinhas se reserva ao direito de revogar ou suspender esta licitação, a qualquer tempo, sem que caibam a quaisquer das Proponentes, direitos, vantagens e/ou indenizações.

Lavrinhas, 16 de fevereiro de 2021.

JOSE BENEDITO DA SILVA

Prefeito Municipal